



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Instituto Próprio de Previdência Social do
Município de Santana do Itararé/PR

DECRETO Nº 035/2021.

SÚMULA: "CONCEDE PENSÃO POR MORTE".

JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

Considerando o processo de Pensão por Morte do servidor inativo **JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA**.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido a **ANICE DAS GRAÇAS SENE DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, Professora Efetiva da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé e segurada inativa deste regime previdenciário na qualidade de Professora aposentada, residente e domiciliada na Rua Dona Valdomira da Silva Isac, nº 512, na cidade de Santana do Itararé-PR, portadora da Cédula de identidade RG. nº 3.924.535-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 035.473.629-97, **PENSÃO POR MORTE**, em razão do falecimento do servidor inativo **JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA** sendo seu cônjuge, com fundamento no artigo 24, § 2º, inciso II da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensal de sua pensão, o valor de R\$ 1.927,78 (um mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 24, § 2º, inciso II da EC 103/2019, em caso de acumulação de aposentadoria com pensão previdenciária, a servidora terá direito ao recebimento integral do maior benefício e ao recebimento proporcional do benefício de menor valor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01/04/2021, conforme inciso I, art. 61 da Lei Municipal 09/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 19 DE ABRIL DE 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal